



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06020000570/19	01/11/2019 10:31:14	NUCLEO ITUIUTABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 685.108.704-97	
2.3 Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, 91		2.4 Bairro: RECANTO DAS ACACIAS III	
2.5 Município: CAPINOPOLIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.360-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00335637-5 / IVALDO CARVALHO NOVAES		3.2 CPF/CNPJ: 182.491.836-49	
3.3 Endereço: RUA DEZESSEIS, 1043		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ITUIUTABA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.300-070
3.8 Telefone(s): (34) 9973-5294		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Agua Amarela		4.2 Área Total (ha): 140,9390	
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.948 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: ITUIUTABA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 657.100	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.912.800	Fuso: 22K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	
Mata Atlântica	Área (ha) 140,9390
<b>Total</b>	<b>140,9390</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	
Nativa - sem exploração econômica	Área (ha) 51,2600
Área já desmatada, porém abandonada	2,0500
Infra-estrutura	2,0000
Pecuária	85,6290
<b>Total</b>	<b>140,9390</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				19,6300
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro: pastagem e barramento
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			972,0000	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			967,0000	un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica				68,5067
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro - pastagem				68,5067
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	657.400	7.913.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura	plantio de cana de açúcar			68,5067
<b>Total</b>				<b>68,5067</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		500,00	M3	
AROEIRA		10,00	M3	
SUCUPIRA		5,00	M3	
MADEIRA BRANCA	jatoba 02 e baru 01	3,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - pastagem

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Água Amarela registrada do SRI de Ituiutaba-Mg, livro 02, sob nº 14.948.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica, na coordenada geográfica UTM 22K 657100(X) e 7913000 (Y), ecossistema Cerrado, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijucu.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa e solos úmidos, com declividade variando de 0 a 5°, estando sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 28,25ha e está averbada em cartório conforme AV-07-14.948 do CRI de Ituiutaba em cerrado. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, estamos atestando a veracidade das informações prestadas no CAR Recibo nº MG- 3134202-CF00.46F8.9285.44F7.86D4.4B94.742F.E26B CADASTRADO 06/05/2016 da propriedade, através das constatações obtidas durante a vistoria que realizamos na propriedade e no comparativo das imagens de satélite de 2001 e 2005, às quais confirmam que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 19 de junho de 2002.

Recursos Hídricos:

A área de APP da propriedade é formada pelo por uma nascente sem denominação, perfazendo um total de 30,69ha sendo: 19,63ha de área nativa (área úmida e vereda), 11,06ha de APP seca em regeneração e barramento.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: *Hymenaea stigonocarpa* (jatobá), *Qualea grandiflora* (pau terra), *Bowdichia virgilioides* (sucupira preta), *Dipteryx alata* (baru), *Tabebuia* sp (ipê), *Luehea* sp (açoita cavalo) *Astronium* sp (Gonçalo Alves), *Tapirira guianensis* (pau pombo), *Helietta apiculata* (Amarelinho), *Pterydotum emarginatus* (Sucupira branca), *Caryocar brasiliense* (pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 972 árvores isoladas como *Hymenaea stigonocarpa* (jatobá), *Qualea grandiflora* (pau terra), *Pterydotum emarginatus* (sucupira branca), *Dipteryx alata* (baru), *Helietta apiculata* (Amarelinho), e as demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo em uma área de 68,5067ha de pastagem com espécies de cerrado em início de regeneração para implantação da cultura de cana de açúcar ficando autorizada a supressão de 967 árvores isolada as quais contemplam o corte de 11 Ipê amarelo com o pagamento da taxa e o plantio de 40 mudas de pequi pela supressão de 04 exemplares destas espécies são passíveis de intervenção ambiental e ainda o corte de 140 arbustos que foram contados por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada e como medida compensatória deverá fazer o plantio de 9.680 árvores conforme PTRF que deverá ser apresentado ao processo sendo que deverá ser determinado uma área para o plantio de 40 mudas. Deverão ficar na área de intervenção 05 *Caryocar brasiliense* (pequi).

"Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 13 de novembro de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**